

EDITAL DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 09/2018
PROCESSO 4035/2018

Referente à Concorrência 09/2018 para a *reforma e manutenção da Escola Estadual Cecília Meireles*, cuja sessão de recebimento dos envelopes se deu no dia 18 de julho de 2018, a Comissão de Licitação emite edital de habilitação, conforme segue.

A análise se deu nos documentos apresentados pelas empresas CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, MONDEO CONSTRUTORA LTDA - ME e R MUCHENISKI - ME.

Conforme constante na ata da sessão, não houve questionamentos pelos representantes presentes quanto aos documentos apresentados. Todavia, consta na ata que seriam analisados pelo contador do município os documentos de qualificação financeira de todas as licitantes, bem como seria analisado pela equipe técnica da Secretaria de Obras os documentos de qualificação técnica de todas as licitantes e a divergência do capital social constante no contrato social e na certidão de registro no CREA da empresa MONDEO CONSTRUTORA LTDA.

Assim, considerando que os demais documentos apresentados atendiam o disposto em edital, o presente edital de habilitação restringe-se à análise da qualificação financeira e qualificação técnica das empresas.

1. DA QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

Em análise dos documentos das proponentes, as empresas R MUCHENISKI - ME e MONDEO CONSTRUTORA LTDA - ME atenderam o exigido em edital. Já a empresa CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA desatendeu o previsto 12.4 do edital respectivo, apresentando cópia simples das notas explicativas, sem a devida autenticação.

2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Quanto aos documentos de qualificação técnica, as empresas R MUCHENISKI - ME e CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA atenderam todas as condições habilitatórias. Todavia, quanto à empresa MONDEO CONSTRUTORA LTDA - ME, foi

constatada divergência no capital social apresentado no Contrato Social e na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA. Considerando a alteração contratual datada de 02 de maio de 2018, cujo capital social da empresa é de R\$-1.000.000,00, e a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, cujo capital social é de R\$-800.000,00, tal divergência invalida a certidão do CREA, conforme consulta realizada junto ao órgão pela Secretaria de Obras.

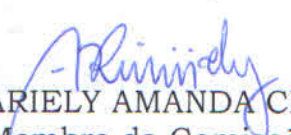
Considerando o exposto, baseando-se nas recomendações técnicas, a Comissão decide **habilitar** a empresa R MUCHENISKI – ME e **inabilitar** as empresas CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS e MONDEO CONSTRUTORA LTDA – ME, pelo descumprimento das exigências para qualificação financeira e qualificação técnica, respectivamente.

Por fim, a contar da publicação do presente edital, inicia-se o período para interposição de recursos pelas licitantes que se sentirem prejudicadas, conforme constante no art. 109 da Lei 8.666/93.

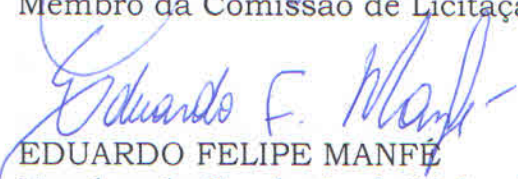
Ubiratã, 31 de julho de 2018.



ROSA RODRIGUES DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação



ARIELY AMANDA CRUZ DE PAULA VANDERLINDE
Membro da Comissão de Licitação



EDUARDO FELIPE MANFÈ
Membro da Comissão de Licitação